MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Bosque das Oliveiras", implantado nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Bosque das Oliveiras", implantado nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Bosque das Oliveiras", implantado na Chácara nº 187, oriunda do lote rural nº 16.A.3, da Linha Buê-Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada nesta cidade de Toledo, com área de 37.320,84m² (trinta e sete mil trezentos e vinte metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), Matrícula nº 38.222 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I - como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 8.672,35m² (oito mil seiscentos e setenta e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados), equivalente a 27,44% (vinte e sete inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II - como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 239 da quadra nº 137, com área de 3.794,24m² (três mil setecentos e noventa e quatro metros e vinte e quatro decímetros quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como "área institucional"; e

III - como bem de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 500 da quadra nº 140, com área de 5.713,41m² (cinco mil setecentos e treze metros e quarenta e um decímetros quadrados), correspondente a 15,30% (quinze inteiros e trinta centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "área de preservação permanente".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 84, de 17 de agosto de 2023

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 654/2022, alterado pelos Decretos nºs 845 e 892/2023, foi aprovado o **Loteamento "Bosque das Oliveiras"**, implantado na Chácara nº 187, oriunda do lote rural nº 16.A.3, da Linha Buê-Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada nesta cidade de Toledo, com área de 37.320,84m² (trinta e sete mil trezentos e vinte metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), Matrícula nº 38.222 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento *Bosque das Oliveiras*, implantado nesta cidade de Toledo."**

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 8.672,35m² (oito mil seiscentos e setenta e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados), equivalente a 27,44% (vinte e sete inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Helena Scaliante Pinto, Rua Adolfo Ângelo Seganfredo, Rua Santa Catarina, Avenida Rio Grande do Sul e Rua Josefina Passarini;

b) **bem de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 239 da quadra nº 137, com área de 3.794,24m² (três mil setecentos e noventa e quatro metros e vinte e quatro decímetros quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como "área institucional"; e

c) **bem de uso especial**, em cumprimento ao § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 500 da quadra nº 140, com área de 5.713,41m² (cinco mil setecentos e treze metros e quarenta e um decímetros quadrados), correspondente a 15,30% (quinze inteiros e trinta centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "área de preservação permanente".

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 654, de 12 de dezembro de 2022

Aprova o **Loteamento "Bosque das Oliveiras"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 26.145, de 25 de junho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento "Bosque das Oliveiras"**, implantado na Chácara nº 187, oriunda do lote rural nº 16.A.3, da Linha Buê-Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada nesta cidade de Toledo, com área de 37.320,84m² (trinta e sete mil trezentos e vinte metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), Matrícula nº 38.222 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 26.145, de 25 de junho de 2020.

~~**Art. 2º** - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, de 7 de dezembro de 2022.~~

Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, celebrado com o Município de Toledo em 7 de dezembro de 2022, com a alteração procedida pelo Aditivo àquele Termo, firmado em 15 de agosto de 2023. (redação dada pelo Decreto nº 892, de 16 de agosto de 2023)

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Bosque das Oliveiras", conforme mapa que integra este Decreto:

I - Rua Helena Scaliante Pinto;

II - Rua Adolfo Ângelo Seganfredo;

III - Rua Santa Catarina;

~~IV - Rua Rio Grande do Sul; e~~

IV - Avenida Rio Grande do Sul; e (redação dada pelo Decreto nº 845, de 3 de julho de 2023)

V - Rua Josefina Passarini.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

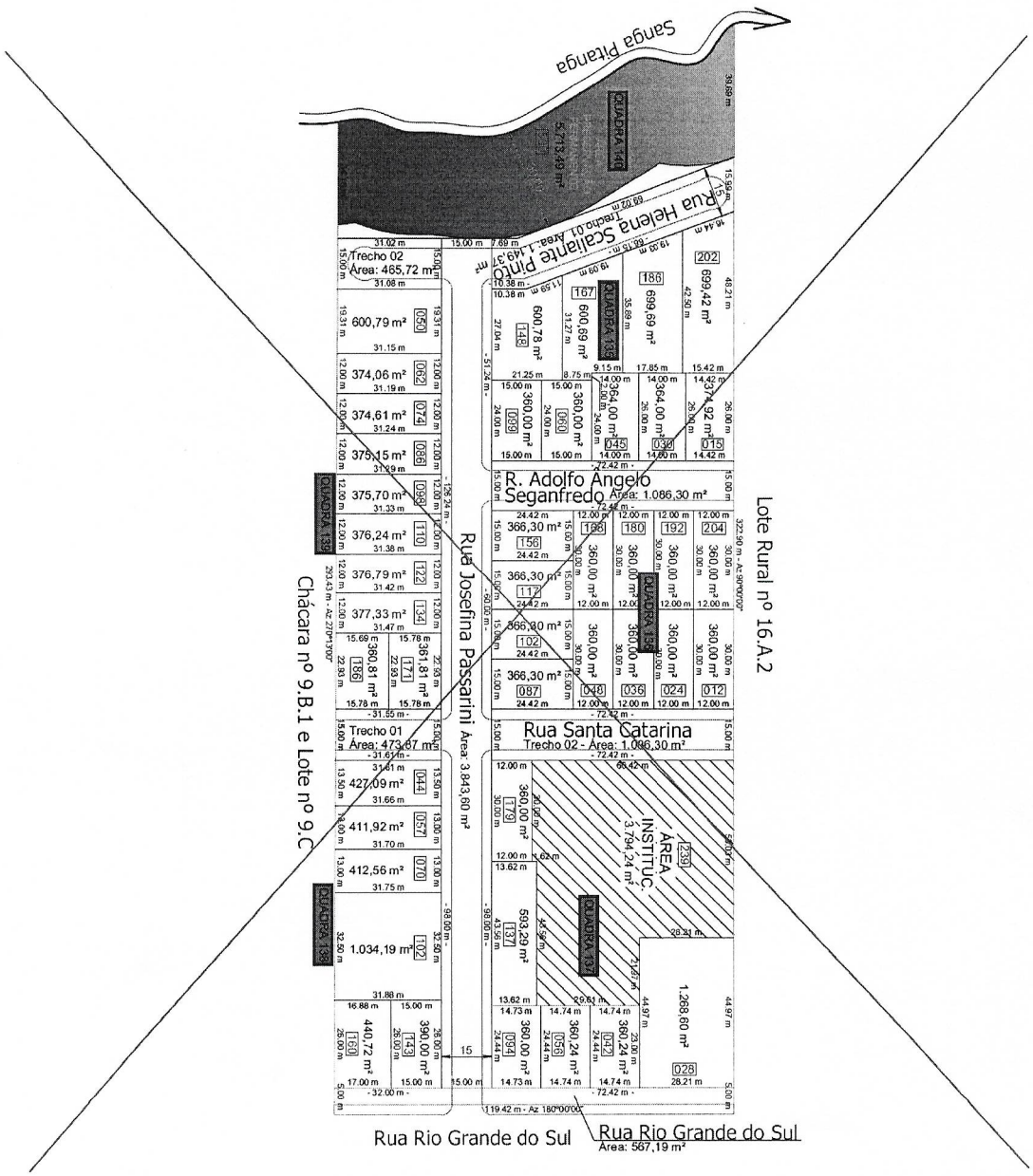
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

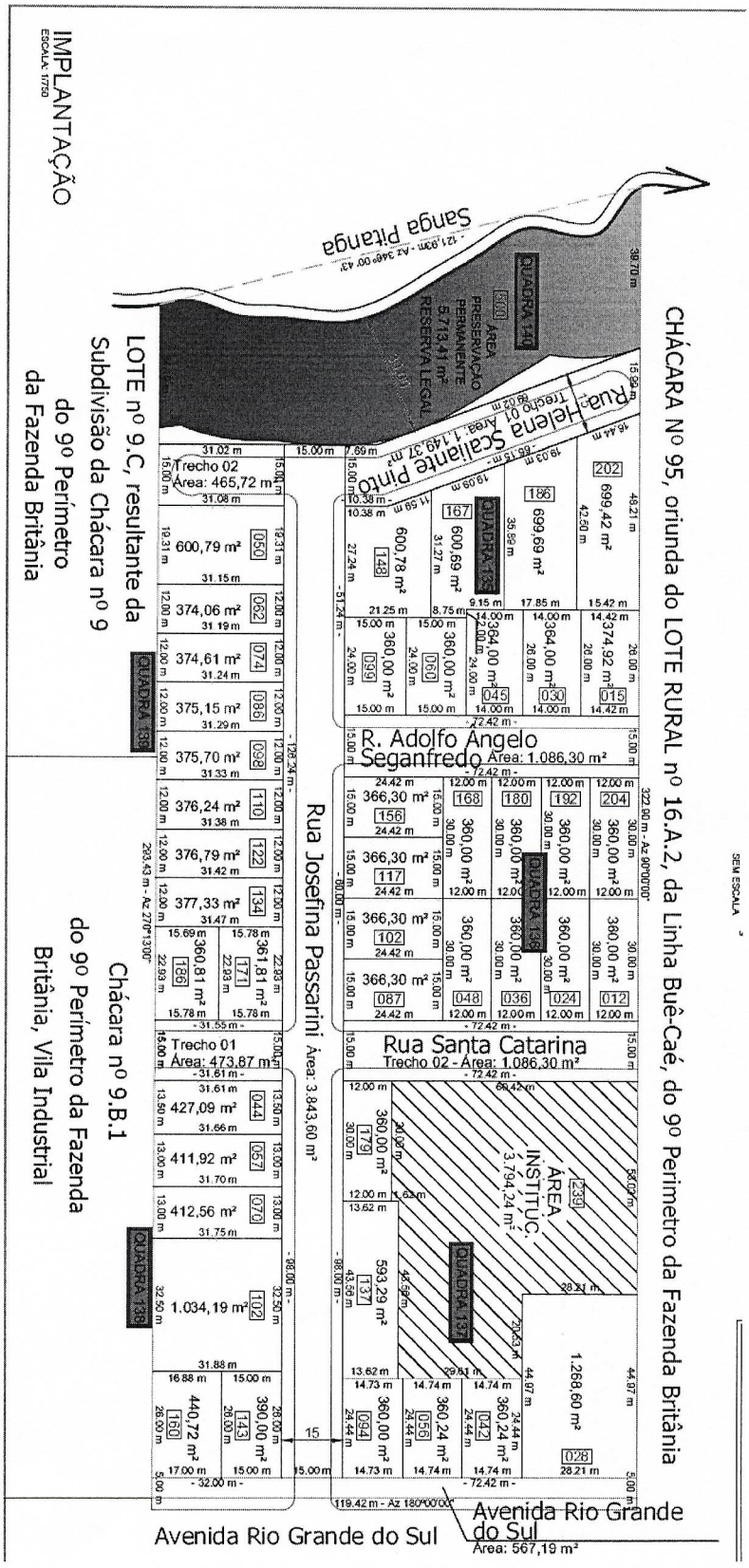
JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

Publicação: **ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.413, de 13/12/2022**



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

(Mapa com a redação dada pelo Decreto nº 892, de 16 de agosto de 2023)



Bosque das Oliveiras

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 22 / 07 / 98	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 38222 / FOLHA 01	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 16.A.3, integrante do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, Linha Buê-Caé, com a área de 37.320,84m² (trinta e sete mil trezentos e vinte metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), situado no Distrito da Sede, deste Município de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE, com o lote rural nº 16-A2, em azimute de 90º00', na extensão de 322,90 metros; A LESTE, com o lote rural nº 16-C, em azimute de 180º00', na extensão de 119,42 metros; AO SUL, com a chacara nº 09, em azimute de 270º13', na extensão de 293,43 metros; e A OESTE, com a Sanga Pitanga. CCIR sob o nº 721.190.063.797-3; área total: 31,0 ha e ITR do imovel Cadastrado na Receita Federal sob os nºs 0362981-3 e 5382636-1. PROPRIETÁRIOS: DORACI PASSARINI, agricultor, e sua esposa LEONIDA PASSARINI, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Toledo-PR, portadores das CI.RG.nº 765.448-SSP/PR e CI.RG.nº 3.988.171-3-SSP/PR e inscritos no CPF/MF sob os nºs 119.232.539-72 e 840.268.559-53. TÍTULO AQUISITIVO: Resultante do desmembramento do imóvel da Matrícula nº 30980, deste Ofício. CE.x-x-x-x-x-x-x-x

O Oficial:

R.1-38222 - Toledo, 22 de julho de 1998. (Prenot.154826). Conforme Termo de Compromisso Para Restauração de Florestas, expedido em data de 03 de julho de 1998, pelo Instituto Ambiental do Parana - IAP, o Sr.DORACI PASSARINI, assume o compromisso perante o IAP, de proceder o plantio de essencias nativas, num total de 437 mudas, equivalendo a 0,39 ha do imóvel da presente Matrícula, não podendo ser objeto de qualquer tipo de exploração. Tudo conforme copias do Termo de Compromisso supracitado e do Croquis devidamente arquivadas neste Ofício. Custas: 60,0 VRC = R$ 4,50; C.P.C.: 2,93 VRC = R$ 0,22; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. CE.x-x-x-x-x-x-x-

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
38.222	1 VERSO	

Cadastro Municipal: 38226. Documentos Arquivados: 1) Declaração emitida pelo Departamento de Estatística e Cadastro Técnico do Município de Toledo, em data de 13/11/2003; e 2) Comprovantes de pagamento do ITR (1999 e 2000). Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 6,30. FV.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.5-38.222 - Toledo, 2 de Dezembro de 2003. Protocolo nº 178.651 - DOAÇÃO: Conforme Escritura Pública de Doação de Nua-Propriedade, com Reserva de Usufruto Vitalício e com as Cláusulas de Incomunicabilidade e Impenhorabilidade, lavrada em 26/11/2003, às folhas nºs 098/100, do Livro nº 42, do 2º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, os proprietários: **DORACI PASSARINI,** agricultor aposentado, RG 765.448-PR, CPF 119.232.539-72 e sua esposa **LEONIDA PASSARINI,** do lar, RG 3.988.171-3-PR, CPF 840.268.559-53, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em 30/05/1959, residentes e domiciliados na Avenida Rio Grande do Sul nº 1.195, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, doaram o imóvel desta matrícula para os donatários/condôminos: 1) **TÂNIA MARIA PASSARINI CHEHBAN,** do lar, RG 3.989.974-4-PR, CPF 603.091.569-04, casada pelo regime de comunhão universal de bens, em 12/09/1987, com VANDERLEI LUIS CHEHBAN, motorista, RG 4.076.454-2-PR, CPF 554.722.819-20, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Rio Grande do Sul nº 1.195, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, que adquiriu uma parte ideal correspondente a 18.660,42m² (dezoito mil, seiscentos e sessenta metros e quarenta e dois decímetros quadrados) do imóvel; e 2) **CARMEN INÊZ PASSARINI,** brasileira, separada judicialmente, professora, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul nº 1.195, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, RG 2.193.463-PR, CPF 467.057.169-91, que adquiriu uma parte ideal correspondente a 18.660,42m² (dezoito mil, seiscentos e sessenta metros e quarenta e dois decímetros quadrados) do imóvel. Valor Fiscal: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Conforme consta na escritura as donatárias tem conhecimento do Termo de Compromisso para Restauração de Florestas, objeto do R.1 desta matrícula. b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 198/02300500-2; 2) GR-PR s/nº. Cadastro Municipal: 38.226. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 452,76. JLHS.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.6-38.222 - Toledo, 2 de Dezembro de ~~2003~~. Protocolo nº 178.651 - PACTO ANTENUPCIAL: Conforme escritura pública mencionada no R-5-38.222 e nos termos do Art. 244, da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial de: TÂNIA MARIA PASSARINI CHEHBAN e VANDERLEI LUIS CHEHBAN, foi registrada sob nº **45.908,** no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. Emolumentos: 20,0 VRC = R$ 2,10. JLHS.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.7-38.222 - Toledo, 2 de Dezembro de 2003. ~~Protocolo~~ nº 178.651 - USUFRUTO VITALÍCIO: Conforme Escritura Pública de Doação de Nua-Propriedade, com Reserva de Usufruto Vitalício e com as Cláusulas de Incomunicabilidade e Impenhorabilidade, lavrada em 26/11/2003, às folhas nºs 098/100, do Livro nº 42, do 2º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, os doadores: **DORACI PASSARINI** e sua esposa **LEONIDA PASSARINI,** anteriormente qualificados, reservaram para si o USUFRUTO VITALÍCIO, sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor Fiscal: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Condições: As constantes da escritura. Observações: a) Em caso de falecimento de um dos usufrutuários, o usufruto vigorará na sua totalidade em favor do cônjuge supérstite; b) O imposto referente ao cancelamento do usufruto já foi pago. Emolumentos: 2.156,0 VRC = R$ 226,38. JLHS.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.8-38.222 - Toledo, 2 de Dezembro de ~~2003.~~ Protocolo nº 178.651 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS: Conforme Escritura Pública de Doação de Nua-Propriedade, com Reserva de

OBSERVAÇÃO *Em atos futuros a serem praticados na matrícula e/ou transcrição do imóvel objeto desta certidão, o(a)(s) proprietário(a)(s) deverá(ão) requerer a esta Serventia Imobiliária que seja feita a averbação de Retificação Administrativa Registral para o ajuste da(s) medida(s) da(s) confrontação(ões), na forma determinada pelo Art. nº 213, da Lei 6.015/73.*

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	**REGISTRO DE IMÓVEIS - 1° OFÍCIO** **Comarca de Toledo - Paraná**
Continuação da Matrícula n° 38.222 AV.8	**Folha 2** **Toledo, 02/12/2003**

Usufruto Vitalício e com as Cláusulas de Incomunicabilidade e Impenhorabilidade, lavrada em 26/11/2003, às folhas n°s 098/100, do Livro n° 42, do 2° Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, procedo esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula está gravado com as cláusulas de: **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE.** Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. JLHS.********** Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.9-38.222 - Toledo-PR, 24 de Setembro de 2019. Protocolo n° 287.769 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/DIVÓRCIO: Conforme requerimento contido na Escritura Pública de Compra e Venda da Nua-Propriedade e do Usufruto, lavrada em 10/09/2019, às folhas n°s 056/060 do Livro n° 419, no 1° Serviço Notarial deste Município e Comarca de Toledo-PR, documento adiante mencionado e em virtude da conversão da separação judicial em divórcio, fica alterado o estado civil da condômina do imóvel desta matrícula, CARMEN INÊZ PASSARINI, de separada judicialmente, para: **DIVORCIADA.** Documento Arquivado: Fotocópia da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio Termo n° 008262, extraída das folhas n° 264, do Livro n° B-033, de Assento de Casamentos do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Município e Comarca de Toledo-PR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual n° 18.415/14. SELO DIGITAL N° NYCsD . zbGoA . WrqQ5, Controle: vxarG . uqIX6. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 11,58. DCA. Toledo-PR, 18/10/2019.********** Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

R.10-38.222 - Toledo-PR, 24 de Setembro de 2019. Protocolo n° 287.769 - COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda da Nua-Propriedade e do Usufruto, lavrada em 10/09/2019, às folhas n°s 056/060 do Livro n° 419, no 1° Serviço Notarial deste Município e Comarca de Toledo-PR. Transmitentes: 1) **TÂNIA MARIA PASSARINI CHEHBAN,** com anuência de seu esposo VANDERLEI LUIS CHEHBAN, comerciante, residentes e domiciliados à Rua Rio Grande do Sul, n° 1.295, Chácara, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, anteriormente qualificados; 2) **CARMEN INEZ PASSARINI,** brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, n° 1.293, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, RG 2.193.463-1-PR, CPF 467.057.169-91, na qualidade de nú-proprietárias; e, 3) **DORACI PASSARINI,** aposentado, e sua esposa **LEONIDA PASSARINI,** residentes e domiciliados à Rua Rio Grande do Sul, n° 1.293, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, anteriormente qualificados, na qualidade de usufrutuários. Adquirente: **VPC3 INCORPORADORA LTDA,** CNPJ 34.764.637/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Julio Verne, n° 635, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, representada por seu administrador, na forma mencionada na escritura. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Forma de Pagamento/Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Em virtude da consolidação da propriedade plena em nome da adquirente, extinguiu-se integralmente o Usufruto Vitalício reservado no R.7 desta matrícula; c) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS n° 140000000005045241-5, quitada em 10/09/2019, no valor de R$ 140,00; 2) GR/ITBI n° 20644664/2019, quitada em 11/09/2019, no valor de R$ 49.262,20. Código Hash: 8e46.04a7.e0dd.aabc.f905.3448.231c.bc28.e6f4.f514, gerado em 18/10/2019 às 14:29:56; Código Hash: 4ee5.3516.c505.112d.bfda.b8e1.44cf.c22e.fc49.453e, gerado em 18/10/2019 às 14:30:37; Código Hash: 2756.0340.725e.f783.8fe0.c1e3.068e.62a9.cb91.d414, gerado em 18/10/2019 às 14:31:17; Código Hash: b862.705e.22db.4d86.76aa.3ed2.6439.6890.1a4c.43a8, gerado em 18/10/2019 às 14:31:47. SELO DIGITAL N° NYCsD . zbGoA . WrqQ5, Controle: vxarG . uqIX6. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 832,21. DCA. Toledo-PR, 18/10/2019.********** Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

OBSERVAÇÃO *Em atos futuros a serem praticados na matrícula e/ou transcrição do imóvel objeto desta certidão, o(a)(s) proprietário(a)(s) deverá(ão) requerer a esta Serventia Imobiliária que seja feita a averbação de Retificação Administrativa Registral para o ajuste da(s) medida(s) da(s) confrontação(ões), na forma determinada pelo Art. n° 213, da Lei 6.015/73.*

Continuação da Matrícula nº 38.222 **Folha 2 - verso**

AV.11-38.222 - Toledo-PR, 10 de Junho de 2021. Protocolo nº 301.894 - RETIFICAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO: Conforme requerimento datado de 08/06/2021, documentos adiante mencionados e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, passou a conter a seguinte denominação e características: **CHÁCARA Nº 187** (cento e oitenta e sete), com a área de **37.320,84 m²** (trinta e sete mil, trezentos e vinte metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), oriunda do **Lote Rural nº 16.A.3**, da **Linha Buê-Caé**, do **9º Perímetro** da **FAZENDA BRITÂNIA**, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE, com o Lote Rural nº 16.A.2, na extensão de 322,90 metros, azimute de 90°00'; A LESTE, com a Rua Rio Grande do Sul, na extensão de 119,42 metros, azimute de 180°00'; AO SUL, com a Chácara nº 9.B.1 e com o Lote nº 9.C, na extensão de 293,43 metros, azimute de 270°13'; A OESTE, com a Sanga Pitanga. Cadastro Municipal: 38226. Documentos Arquivados: 1) Mapa; 2) Memorial Descritivo; 3) ART/CREA nº 1720212319675; 4) Declaração emitida em 02/06/2021, pela Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Toledo-PR. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº 1811975AVAA00000006479218. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 13,02. RKK/HPTB. Toledo-PR, 16/07/2021. ********** Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mario Lopes dos Santos Filho
Agente Delegado
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T o l e d o - PR.

OBSERVAÇÃO *Em atos futuros a serem praticados na matrícula e/ou transcrição do imóvel objeto desta certidão, o(a)(s) proprietário(a)(s) deverá(ão) requerer a esta Serventia Imobiliária que seja feita a averbação de Retificação Administrativa Registral para o ajuste da(s) medida(s) da(s) confrontação(ões), na forma determinada pelo Art. nº 213, da Lei 6.015/73.*

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 38.222 (até Av/R.11)
ERS .

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula..... R$ 34,24 - 139,17 VRC
01 - Buscas..... R$ 4,44 - 18,05 VRC
01 Selo FUNARPEN - 501..... R$ 5,95 - 24,19 VRC
ISS ..... R$ 1,93
Fundep: ..... R$ 1,93
Funrejus 25%: ..... R$ 9,67
Total: R$ 58,17

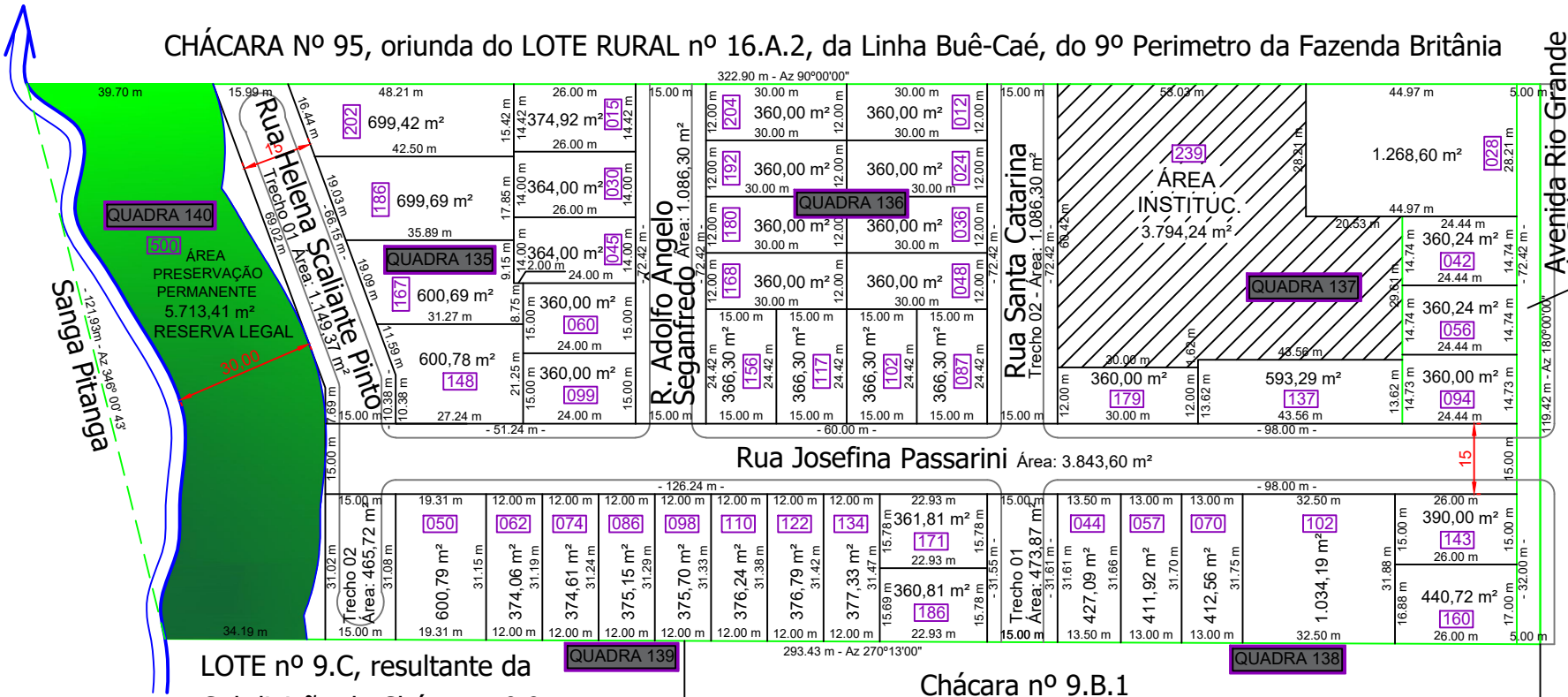
FUNARPEN
SELO DIGITAL
1197V.f7qPp.ERrp9
1197V.f7qPp.ERrp9-qAVvc.WEoKb
https://selo.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 07 de Novembro de 2022.

Poliana Pappini

OBSERVAÇÃO *Em atos futuros a serem praticados na matrícula e/ou transcrição do imóvel objeto desta certidão, o(a)(s) proprietário(a)(s) deverá(ão) requerer a esta Serventia Imobiliária que seja feita a averbação de Retificação Administrativa Registral para o ajuste da(s) medida(s) da(s) confrontação(ões), na forma determinada pelo Art. nº 213, da Lei 6.015/73.*

SEM ESCALA



LOTE nº 9.C, resultante da Subdivisão da Chácara nº 9 do 9º Perímetro da Fazenda Britânia

Chácara nº 9.B.1 do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, Vila Industrial

IMPLANTAÇÃO

ESCALA: 1/750